



LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2017.
DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Institui Feriado Municipal e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Rica os feriados nos dias 29 de junho em comemoração a São Pedro como Padroeiro e no dia 31 de Outubro como o Dia da Reforma Protestante.

Art. 2º As comemorações ora instituídas passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Rica – MT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 611/2006 .

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

Protocolo Nº	0701/2017
Entrada Em	20 / 04 / 17
João P. U. Silveira	
Câmara Municipal de Vila Rica	